MOVIMENTO INDÍGENA DE RORAIMA

CARTA FINAL – V ACAMPAMENTO TERRA LIVRE – RORAIMA

Centro Ovelário Tames, Boa Vista (RR), 19 de maio de 2025

Às autoridades do Estado brasileiro,

Nós, lideranças dos povos Wapichana, Macuxi, Taurepang, Ingarikó, Sapará, Wai Wai, Yanomami, Yekuana e Patamona, das regiões da Serra da Lua, Murupu, Wai Wai, Alto Cauamé, Tabaio, Amajari, Serras, Surumu, Yanomami, Baixo Cotingo e Raposa, no estado de Roraima, juntamente com nossos aliados e organizações indígenas — como o Conselho Indígena de Roraima, a Organização Estadual dos Professores Indígenas, a Organização Estadual das Mulheres Indígenas e a Kuaikiri (organização dos indígenas da cidade) — reunidos no V Acampamento Terra Livre, realizado de 5 a 19 de maio no Centro Ovelário Tames Macuxi, em Boa Vista (RR), com a participação de mais de 5 mil pessoas ao longo de 15 dias, viemos manifestar:

1. Nossa luta pela existência tem sido sustentada a séculos com a força das mulheres, jovens, crianças, idosos, homens e lideranças de nossas comunidades. O V Acampamento é mais uma de tantas mobilizações que realizamos — e que ainda realizaremos — porque o nosso futuro está em risco. Nossas terras continuam sendo cobiçadas, e se deixarmos de lutar, perderemos nossos territórios e o direito de viver livres. Este acampamento representa a união de nossas comunidades, a força maior do nosso movimento e um espaço legítimo de tomada de decisões;

2. A nomeação de nossa parenta Letícia Taurepang para a coordenação do Distrito Leste de Roraima é fruto da luta do movimento indígena e uma obrigação do Estado em reconhecer sua legitimidade. Mas nossa luta não para. Defendemos uma saúde indígena administrada com respeito aos nossos direitos, fortalecendo nossos polos de saúde, agentes indígenas e demais profissionais que atuam em nossas comunidades. Por isso, estaremos ao lado de nossa parenta para que as ações sejam implementadas e nossas comunidades devidamente atendidas.

3. Esperamos que os documentos entregues às autoridades do Estado — como ao procurador da República do MPF/RR, à Fundação Nacional dos Povos Indígenas (Funai), ao ministro do STF Edson Fachin e ao governador do estado de Roraima — sejam respeitados e devidamente considerados. Esses documentos representam as vozes e as decisões das nossas comunidades.

4. Seguiremos denunciando as tentativas de fragilizar nossos direitos, como a legalização da sede do município de Pacaraima dentro da Terra Indígena São Marcos — ato ilegal e posterior à demarcação. A Lei 14.701/2023 deve ser declarada inconstitucional, e a mesa de conciliação criada em 2024 pelo ministro do STF deve ser extinta, pois não é espaço legítimo para debater os direitos dos povos indígenas. Rejeitamos também o Grupo de Trabalho do Senado que visa discutir a mineração em terras indígenas — mais uma afronta aos nossos direitos. A Proposta de Emenda Constitucional (PEC) nº 48/2023, de autoria do senador Hiran Gonçalves (PP/RR), é mais um grave retrocesso. Ao tentar constitucionalizar o marco temporal, busca restringir nossos direitos às terras ocupadas até 5 de outubro de 1988. Essa proposta é inconstitucional e contraria decisão já tomada pelo STF, que reconheceu nossos direitos como originários e cláusulas pétreas — não podem ser alteradas, nem mesmo por emenda constitucional.

5. Denunciamos ainda os empreendimentos que impactam nossos territórios, como a expansão da soja, a construção da hidrelétrica de Bem Querer, no rio Branco, e a de Tamanduá, no rio Cotingo, na Raposa Serra do Sol, além da exploração de petróleo na bacia do Tacutu. Tais empreendimentos sequer respeitaram nossos protocolos de consulta prévia, livre e informada. Mais uma vez, nossas decisões não foram respeitadas nem ouvidas. Reafirmamos: somos contra esses projetos.

6. Reivindicamos as demarcações das Terras Indígenas Arapuá, Anzol e Pirititi, além do reconhecimento da posse tradicional dos povos Manoá/Pium, Pium, Truaru e Anaro, que aguardam decisão da Justiça. Também exigimos agilidade da Funai nos processos de reestudo já protocolados. São áreas de posse tradicional retiradas de nossas comunidades, reivindicadas há mais de 50 anos — como é o caso da TI Arapuá.

7. Nosso movimento avalia que as políticas públicas seguem apresentando problemas históricos, especialmente nas áreas de educação e saúde. Na educação, faltam investimentos para construção e reforma de escolas, e o transporte escolar é precário. Denunciamos também as ameaças do governo contra professores indígenas que participam do nosso movimento.

8. Neste ano, com a realização da COP 30 no Brasil, estaremos presentes para levar nossas reivindicações e denunciar as violações de nossos direitos. Repudiamos qualquer tentativa do Estado brasileiro de instrumentalizar nossa presença no evento como forma de legitimar um suposto respeito aos nossos direitos. Não aceitaremos ser usados como vitrine. Queremos falar por nós mesmos, sem intermediários. Queremos dizer ao mundo o que enfrentamos em nossos territórios e mostrar às autoridades internacionais que nossas terras são essenciais no enfrentamento da crise climática global.

9. Afirmamos que temos nosso próprio modelo de sustentabilidade, com criação de gado feita por todas as comunidades, produção de alimentos orgânicos comercializados em nossas feiras e nos municípios. Por isso, repudiamos as mentiras que dizem que estamos passando fome. Temos produção. Temos nosso alimento.

10. Durante 15 dias de mobilização, reunimos mais de 5 mil pessoas das comunidades. O Acampamento Terra Livre é um movimento pacífico em defesa dos nossos direitos e do direito à vida. Estiveram presentes jovens, crianças, mulheres, homens, anciãos, professores, agentes de saúde, estudantes, coordenadores e lideranças. Fomos obrigados a deixar nossas casas para lutar pela continuidade da nossa existência e para denunciar ao mundo as violências que estamos sofrendo em nossos territórios, em razão da Lei do Marco Temporal e dos empreendimentos que ameaçam nossas vidas.

Diante do exposto, com fundamento na Constituição Federal de 1988 (arts. 231 e 232), Convenção nº 169 da OIT, Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas e demais normas de proteção aos direitos originários, vêm o Movimento indígena de Roraima, **REQUERER**:

a) Declaração de Inconstitucionalidade da Lei nº 14.701/2023, por violar frontalmente os direitos originários dos povos indígenas às suas terras tradicionais, ao estabelecer um marco temporal arbitrário e excludente, em desrespeito ao texto constitucional;

b) Conclusão do julgamento do Recurso Extraordinário 1.017.365, com repercussão geral reconhecida, para que haja a apreciação dos embargos declaratórios e seja preservado o decidido no Tema 1031 como limite a qualquer deliberação da Comissão Especial de Conciliação.

c) Que a Comissão Especial de Conciliação sobre direitos indígenas do STF seja encerrada, pois a parte indígena não deu seu consentimento, conforme prevê a Convenção OIT nº 169 e respeitando o princípio da voluntariedade, previsto na Lei de Mediação e no Código de Processo Civil. Em seguida, que o Plenário do STF julgue o tema.

d) Que o presidente do Congresso Nacional adote medidas urgentes para suspender a tramitação das Propostas de Emenda à Constituição e Projetos de Lei considerando o risco de dano irreparável às garantias constitucionais dos povos indígenas, como a PEC 48.

e) Suspensão dos Processos de Licenciamento de grandes empreendimentos em Terras Indígenas: Leilão da Exploração de Petróleo na Bacia do Tacutu (RR); Licitação e Licenciamento da Hidrelétrica do Bem Querer e da Hidrelétrica de Tamanduá;

f) Que seja assegurado o acesso à justiça para os povos indígenas, com prioridade ao respeito e à

aplicação do regimento interno indígena como base para a condução dos processos. Deve-se garantir a presença obrigatória de intérpretes das línguas maternas e a elaboração de laudo antropológico que considere o entendimento da comunidade indígena sobre a conduta julgada, valorizando seus sistemas próprios de julgamento e punição conforme seus regimentos internos, assegurando assim a legitimidade e a autonomia das práticas jurídicas tradicionais indígenas

h) Que seja agilizada a construção, reforma e ampliação das escolas, conforme encaminhado pela OPIIR, bem como realizada a fiscalização urgente do transporte escolar, que se encontra em condições precárias e sucateadas.

i) Reconhecimento da Violação Sistemática de Direitos Humanos contra os povos indígenas de Roraima, caracterizado por assassinatos, ameaças, perseguições, destruição de patrimônio, invasões de territórios e omissões estatais, configurando grave violação aos preceitos fundamentais da Constituição Federal e aos tratados internacionais de direitos humanos ratificados pelo Brasil.

j) Aceleração dos processos judiciais paralisados, como o Caso dos Dez Irmãos (2008), queimada do centro de formação (2004) e outros encaminhados pelo CIR;

k) Que sejam adotadas medidas urgentes para assegurar a proteção das lideranças indígenas ameaçadas dos territórios Manoá/Pium, da comunidade Pium, Tabaio, da comunidade Arapúa, e da comunidade Anzol, conforme encaminhado pela 54ª assembleia dos Tuxauas;

l) Que o STF reconheça e reforce a obrigatoriedade da União e da FUNAI darem seguimento imediato aos processos de demarcação das terras indígenas em Roraima, especialmente das áreas em reestudo e das quatro em processo de reconhecimento (Arapuá, Anzol, Lago da Praia e Pirititi);m) Garantia de efetividade da homologação da Terra Indígena Anaro: Que o STF assegure a efetividade do decreto de homologação da Terra Indígena Anaro, revogando qualquer ato ou liminar que tenha suspendido seus efeitos e determinando ao TRF1 celeridade no julgamento do caso, em respeito ao julgamento já realizado no MS 28.574/DF.

n) Reconhecimento da Inconstitucionalidade da Instalação do Município de Pacaraima dentro da Terra Indígena São Marcos, determinando a retirada de ocupantes não indígenas, garantindo a proteção da posse e do usufruto exclusivo aos povos indígenas Macuxi, Taurepang e Wapichana.

o) Reafirmação da Obrigatoriedade de Consulta Prévia, Livre e Informada Que o STF reafirme a obrigatoriedade de observância aos Protocolos de Consulta Prévia, Livre e Informada elaborados pelas comunidades indígenas de Roraima (Raposa Serra do Sol, Waimiri Atroari, Yanomami e Yekuana, Serra da Lua, em todas as decisões administrativas, legislativas e judiciais que afetem seus direitos e

territórios.

p) Que a União, aos Estados e aos Municípios a adotem medidas urgentes de proteção ambiental e territorial nas terras indígenas de Roraima, reconhecendo a importância dos Planos de Gestão Territorial e Ambiental (PGTAs) como instrumentos legítimos de governança indígena.

q) Retirada dos garimpeiros das terras indígenas, como as Terras Indígenas Yanomami, Raposa Serra do Sol e Wai Wai — e fortalecimento da fiscalização nas fronteiras, com o objetivo de coibir a entrada de materiais ilícitos, especialmente pelo rio Maú, na fronteira com a Guiana, na Terra Indígena Raposa Serra do Sol.

Atenciosamente,

Movimento Indígena de Roraima